

PROCESSO SELETIVO – 06/2024

Área de Conhecimento: Teoria e Prática Pedagógica: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 1: Conceitos e Paradigmas históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva

Bibliografia:

ARTILES, A. J.; KOZLESKI, E. B. Promessas e trajetórias da Educação Inclusiva: notas críticas sobre pesquisas futuras voltadas a uma ideia venerável. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 804–831, 2019. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.14n3.001.

Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14371>. Acesso em: 23 set. 2024.

ARTILES, Alfredo J. Inquietações sobre a educação inclusiva no sul global: um ponto de vista histórico-cultural. **Currículo sem fronteiras**. v. 19, n. 3, p. 1175-1187, set./dez. 2019. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol19iss3articles/artiles.pdf>. Acesso em: 23 set.2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, SEESP, 2008.

BRASIL. **Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 18 nov.2011. Seção 1 – Edição Extra, p. 5. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.

BRASIL. **Documento Orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SEU – 2013**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

LOPES, Maura Corcini; FABRIS, Eli Henn. **Inclusão e Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

Pletsch, M. D. (2020). O que há de especial na educação especial brasileira?. **Momento - Diálogos Em Educação**, 29(1), 57–70. <https://doi.org/10.14295/momento.v29i1.9357>

SOUZA, F. F. DE .; PLETSCHE, M. D.. A relação entre as diretrizes do Sistema das Nações Unidas (ONU) e as políticas de Educação Inclusiva no Brasil1. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 97, p. 831–853, out. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/7dvMYywhKCgCSwjK4ZFSW5g/#>

STRASBURG, R. B.; MARQUET, M. G.; ZWICK, L. B. A.; BOEIRA, I. F.; BAPTISTA, C. R. Atendimento

Educacional Especializado: um dispositivo pedagógico na oportunização de acesso, recursos e desenvolvimento aos alunos público alvo da educação especial. **Cadernos do Aplicação**, Porto Alegre, v. 34, n. 2, 2021. DOI: 10.22456/2595-4377.113998. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/CadernosdoAplicacao/article/view/113998>. Acesso em: 23 set. 2024.


Quanto à forma:

O texto deve ser dissertativo, de caráter descritivo e argumentativo, com o posicionamento claro do/a candidato/a em relação aos itens solicitados na questão. O candidato deve dar ênfase para o nível de argumentação e de posicionamento, clareza e objetividade e coerência na exposição de conceitos, argumentos e ideias. É necessário evidenciar fundamentação teórica, consistência argumentativa, capacidade de análise e síntese e coesão textual de acordo com a norma culta e os referenciais para a área de conhecimento.


Quanto ao conteúdo:

Baseado no referencial teórico indicado para a área de conhecimento, além da argumentação, será observado na resposta da questão: A recuperação qualificada dos referenciais indicados para área de conhecimento, com profundidade, qualidade e precisão conceitual, demonstrando domínio e consistência teórica/conceitual nas respostas

Membros da Banca:

Documento assinado digitalmente
 WASHINGTON CESAR SHOITI NOZU
Data: 25/11/2024 09:33:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Washington César Shoiti Nozu - (Avaliador 1)

Documento assinado digitalmente
 EDNA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 25/11/2024 09:49:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Edna Araújo dos Santos Oliveira (Avaliador 2)

Profa. Dra. Geovana Mendonça Lunardi Mendes - Presidente da Banca



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0FP209YB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEOVANA MENDONCA LUNARDI MENDES (CPF: 827.XXX.999-XX) em 25/11/2024 às 10:11:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:55 e válido até 30/03/2118 - 12:34:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA2NzZfNTA3MjdfMjAyNF8wRIAyMDIZQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050676/2024** e o código **0FP209YB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.